



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 247/2022

Concede Férias Regulamentares a servidores.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o estabelecido no art. 95 da Lei Complementar nº 87, de 10 de Julho de 2019, concede Férias Regulamentares aos seguintes Servidores:

Secretaria Municipal de Administração

- **Simone Chagas Rodrigues** - Agente Administrativo – Matrícula 341-7/1, no período de 03 à 21 de outubro de 2022 (19 dias) – Período Aquisitivo: 08/11/2020 à 07/11/2021.

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito

- **Everson Cortes Bueno** - Operário – Matrícula 407-3/1, no período de 03 à 14 de outubro de 2022 (12 dias) – Período Aquisitivo: 14/07/2021 à 13/07/2022.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

- **Edson Marcos de Matos Vieira** – Secretário de Agricultura Adjunto - Matrícula 656-2/1, no período de 22 de setembro de 2022 à 21 de outubro de 2022 (30 dias) – Período Aquisitivo: 17/06/2021 à 16/06/2022.

- **Eneida Bilibio Lemanski** – Engenheiro Agrônomo - Matrícula 172-4/1, no período de 05 de dezembro à 22 de dezembro de 2022 (18 dias) – Período Aquisitivo: 04/12/2020 à 03/12/2021.

- **Ilton Calgaro** – Operador de Máquinas - Matrícula 327-1/1, no período de 26 de setembro de 2022 à 11 de outubro de 2022 (16 dias) e no período de 01 à 14 de novembro de 2022 (14 dias) – Período Aquisitivo: 01/11/2020 à 31/10/2022.

O pagamento das férias dos estatutários seguirá o estabelecido no Art. 99 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, regulamentado pela Ordem de Serviço nº 18, de 09 de novembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, em 16 de setembro de 2022.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal de Administração